

**DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 003/2014**

Inclui Libras – Língua Brasileira de Sinais como disciplina especial no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, a partir do ano letivo de 2014.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 212, de 08/01/2014.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 que Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/CES nº 23/11, que Dispõe sobre Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 15 de abril de 2014, aprovou a seguinte Deliberação:

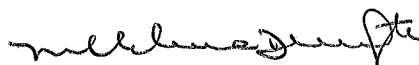
Art. 1º Inclui Libras – Língua Brasileira de Sinais como disciplina especial no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia.

Parágrafo único. A carga horária da atividade acadêmica mencionada no *caput* será registrada no histórico escolar do estudante como AAC – Atividade Acadêmica Complementar.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se a partir do ano letivo de 2014.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 de abril 2014.



Profa. Dra. Maria Helena Dantas de Menezes Guariente  
Pró-Reitora de Graduação em exercício